



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -
☎ (0_84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 693

Em, 20 de maio de 2011.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA EZEQUIEL DANTAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da edil **Adjanira Dantas de Medeiros**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA EZEQUIEL DANTAS** a artéria que fica localizada ao Norte com a rua Manoel Cezílio de Carvalho, ao Sul com a Zona Rural, ao Leste com o Terminal Turístico e ao Oeste com a Rua Prof. Rosilda Dantas, no Bairro Dom Adelino nesta cidade de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 20 de maio de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL